

NAZARÉ

TABELA
DE
TAXAS

2026



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
CAPÍTULO I		
Serviços Administrativos Comuns		
Artigo 1.º		
Serviços Diversos		
1	Atestados, licenças, autos ou declarações de quaisquer espécie não especialmente previstos e suas confirmações	9,10 €
2	Autenticação de documentos, por folha	1,20 €
3	Certidões narrativas	52,40 €
4	Certidões de teor, por página	12,10 €
5	Termo de abertura em livro de obra ou sua autenticação, por livro	3,55 €
6	Termo de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada, e ao qual acresce o montante dos pontos (reprodução em papel) - (não aplicável à devolução legalmente prevista)	3,55 €
7	Averbamento em procedimento administrativo	18,05 €
8	Emissão de segundas vias de documentos não especialmente previstos na presente tabela	4,80 €
9	Buscas de documentos, processos ou requerimentos administrativos, aparecendo ou não o seu objeto, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele expressamente indicado	6,05 €
10	Confiança de processo, para fins judiciais e outros, quando autorizados, por cada 24 horas	13,30 €
11	Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio	4,20 €
12	Reprodução simples de documentos e impressões informáticas:	
12.1	Em suporte analógico:	
12.1.1	Cópias simples sem cor, por unidade:	
a)	Formato A4	0,20 €
b)	Formato A3	0,45 €
c)	Formato superior, por m2	7,85 €
12.1.2	Cópias simples a cores, por unidade:	
a)	Formato A4	0,45 €
b)	Formato A3	0,90 €
c)	Formato superior, por m2	15,70 €
12.2	Em suporte informático/gravação digital:	
12.2.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	2,65 €
b)	De 500kb a 2000 kb	3,55 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,20 €
12.2.2	Noutro dispositivo	
a)	Menos de 500 kb	1,45 €
b)	De 500kb a 2000 kb	2,45 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,20 €
13	Cópia de planta de localização e de extratos das cartas dos instrumentos de gestão territorial, cada formato A4 e múltiplos:	
13.1	Em suporte analógico	2,65 €
13.2	Em suporte digital	1,45 €
14	Outras plantas temáticas:	
14.1	Em suporte analógico, por cada formato A4	4,80 €
14.2	Em suporte digital, por cada formato A4	3,55 €
15	Fornecimento de cartografia em formato digital, à escala 1:10.000, sem qualquer informação adicional do Sistema de Informação Geográfica (SIG):	
15.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	6,35 €
b)	De 500kb a 2000 kb	12,10 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,55 €
15.2	Noutro dispositivo:	



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
a)	Menos de 500 kb	5,10 €
b)	De 500kb a 2000 kb	10,80 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,55 €
16	Fornecimento de informação geográfica vetorial disponível no SIG, por camada de informação e por cada 1000 kb	2,45 €
17	Gravação em CD/DVD	1,20 €
18	Publicação pelo Município de avisos relativos a emissão de alvarás ou a abertura de período de discussão pública:	
18.1	Em jornal de âmbito local ou regional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.2	Em jornal de âmbito nacional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.3	Em Diário da República [preço devido acrescido de 10 €]	
18.4	Acresce a preparação e formatação da publicação [preço devido acrescido de 10 €]	
19	Elaboração e afixação de editais e por edital, ao qual acresce o valor da sua publicação	18,05 €
20	Depósito de ficha técnica da habitação, por ficha	18,05 €
21	Junção de elementos a qualquer processo, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	48,25 €
22	Junção de elementos em sede de audiência prévia, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	Isento
23	Desistência de pretensões formuladas	Isento
24	Outros serviços ou atos de natureza administrativa não especialmente previstos na presente tabela	18,05 €
25	Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas:	
25.1	Recepção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	12,10 €
25.2	Recepção da mera comunicação prévia [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando não especialmente prevista noutros capítulos	18,05 €
25.3	Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	12,10 €
25.4	Pela apreciação de pedidos de autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	90,45 €
25.5	Pela apreciação de comunicações prévias com prazo não especialmente previstas noutros capítulos	90,45 €
25.6	Por cada acesso mediado	18,05 €
CAPÍTULO II		
Urbanização e edificação, atividades económicas, ocupação do espaço público e publicidade, outras licenças ou autorizações		
SECÇÃO I		
Recepção, organização, mera comunicação prévia e autorizações		
Artigo 2.º		
Recepção e Organização		
1	Direito à informação:	
1.1	Informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas ou outras informações escritas no âmbito de interesses de particulares	24,15 €
1.2	Informações escritas no âmbito de procedimentos administrativos promovidos pela administração pública sobre o estado e andamento de processos	24,15 €
2	Informação prévia de operações urbanísticas:	
2.1	Informação prévia e de manutenção dos pressupostos da informação prévia	84,55 €
2.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades inclusive:	13,30 €
3	Licenciamento de operações urbanísticas:	
3.1	Licenciamento de operações de loteamento ou de alteração, de obras de urbanização ou de alteração, de obras de reconstrução, construção ou ampliação ou de alteração de edificação	120,65 €
3.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	13,30 €
3.3	Acresce pela apresentação de projetos das especialidades (por cada apresentação)	60,30 €

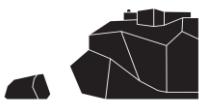


TABELA DE TAXAS - 2026		2026
3.4	Licença de obras de demolição	96,50 €
3.5	Licença parcial de obras	96,50 €
3.6	Licença de trabalhos de remodelação de terrenos	96,50 €
3.7	Licença de outras operações urbanísticas	96,50 €
4	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	
4.1	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	36,20 €
5	Comunicação prévia de operações urbanísticas:	
5.1	Comunicação Prévia sem apresentação de projetos de especialidades	96,50 €
5.2	Comunicação Prévia com apresentação de projetos de especialidades	156,85 €
5.3	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	13,30 €
6	Autorização de utilização de edifício ou suas frações autónomas e suas alterações e usos compatíveis:	
6.1	Autorização de utilização	96,50 €
6.2	Alteração de utilização	120,65 €
6.3	Declaração de usos compatíveis	60,30 €
7	Prorrogações:	
7.1	Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades de engenharia, para requerer a emissão do alvará de licenciamento, para conclusão das obras ou outras prorrogações	36,20 €
8	Certidões sujeitas a parecer técnico:	
8.1	Certidão de verificação dos requisitos legais para constituição, alteração ou retificação de prédio em regime de propriedade horizontal	42,25 €
8.1.1	Acresce, por cada fração	16,95 €
8.2	(Revogado)	
8.3	Certidão comprovativa em como à data de construção o edifício era isento de autorização de utilização	42,25 €
8.4	Certidão destaque de parcela de terreno	72,40 €
8.5	Certidão comprovando a divisão física de prédio	42,25 €
8.6	Parecer sobre constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes em prédio rústico	48,25 €
8.7	Certidão comprovativa de prédio ou fração em ruina, devoluto ou existência de obras de reabilitação.	42,25 €
8.8	Certidão para celebração de negócios jurídicos	36,20 €
8.9	Certidão para efeitos de benefícios fiscais em Áreas de Reabilitação Urbana	36,20 €
8.10	Certidão de interesse público	120,65 €
8.11	Certidão de compatibilidade em matéria de localização, alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, ou legislação subsequente	60,30 €
8.12	Certidão topográfica e números de polícia	24,15 €
8.13	Certidão para efeitos de dispensa de apresentação de certificado de sistema de certificação energética (SCE)	24,15 €
8.14	Certidão de viabilidade construtiva, n.º 3 do artigo 37.º do CIMI	72,40 €
8.15	Outras certidões sujeitas a parecer técnico	42,25 €
9	Infraestruturas diversas:	
9.1	Instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações e respectivos acessórios	482,70 €
9.2	Instalação de Parque de Infraestruturas de Energias Renováveis	482,70 €
10	Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
10.1	Instalação não sujeita a licenciamento	60,30 €
10.2	Instalação sujeita a licenciamento simplificado	120,65 €
10.3	Instalação sujeita a licenciamento	181,00 €
11	Licença de recinto itinerante, improvisado e provisório	24,15 €
11.1	Por cada dia, para além do 1.º e até ao 77.º dia, inclusive, acresce 10%	
11.2	Por cada dia para além do 7.º, por dia, acresce	60,30 €
12	Autorização de atividades desportivas/festivas	24,15 €



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
13	Licença para o lançamento ou queima de fogos de artifício	24,15 €
14	Licença especial de ruído	24,15 €
11.1.	Por cada dia, para além do 1.º acresce	18,05 €
15	Medição de níveis de ruído	24,15 €
15.1	Acresce ao número anterior, por medição de níveis de ruído com elaboração de relatório técnico o valor cobrado pela entidade emissora	
16	Licença de Ocupação de espaço Público por motivo de Obras	24,15 €
17	Interrupção de trânsito e impedimento de estacionamento, por dia	24,15 €
18	Licença ou autorização de ocupação de espaço público	24,15 €
19	Estacionamento privativo em espaço público - a atribuição de parques privativos está sujeita às seguintes taxas diferenciadas por escalões:	
19.1.	Escalão n.º 1:	
19.1.1.	Por ano (ou fração, se superior a seis meses) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	1 196,55 €
19.1.2.	Por seis meses (ou fração) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	669,65 €
19.2	Escalão n.º 2:	
19.2.1	Por ano e por lugar quando situados noutras zonas	638,05 €
19.2.2	Por seis meses e por lugar quando situados noutras zonas	398,80 €
20	Mera Comunicação Prévia de:	
20.1	(Revogado)	
20.2	(Revogado)	
20.3	Exploração, a título principal ou secundário, de estabelecimentos de comércio e de armazéns identificados na lista I do anexo I, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	36,20 €
20.4	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho que pertençam a uma empresa que utilize uma ou mais insígnias ou estejam integrados num grupo, que disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30.000 m ² , nos casos em que isoladamente considerados tenham uma área de venda inferior a 2.000 m ² e não estejam inseridos em conjuntos comerciais, e de estabelecimentos de comércio a retalho com área de venda igual ou superior a 2.000 m ² inseridos em conjuntos comerciais	48,25 €
20.5	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados	30,10 €
20.6	Organização de feiras por entidades privadas, ainda que, ao abrigo da livre prestação de serviços, o empresário não esteja estabelecido em território nacional	48,25 €
20.7	Exploração de oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis, motociclos e ciclomotores, bem como as oficinas de adaptação e reparação de veículos automóveis utilizadores de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN), identificadas na lista IV do anexo I, do Decreto-Lei n.º 10/2025, de 16 de janeiro	30,10 €
20.8	Exploração de lavandarias	30,10 €
20.9	Exploração de centros de bronzeamento artificial	30,10 €
20.10	Exploração de estabelecimentos de colocação de piercings e tatuagens	30,10 €
20.11	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que não deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos referidos nos artigos 126º a 130º e 133º do Decreto-Lei	30,10 €
20.12	Atividade de restauração e bebidas de caráter não sedentário	30,10 €
20.13	Estabelecimento industrial	72,40 €
20.14	Desselagem de estabelecimento industrial	72,40 €
20.15	Alteração das condições de exercício da atividade e alteração da titularidade do estabelecimento	12,10 €
21	Autorização:	
21.1	Exploração de estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns de géneros alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada, conforme identificados na Lista III do anexo I, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	72,40 €



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
21.2	Exploração de estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho, e armazéns de alimentos para animais, conforme identificados na lista II do anexo I, do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	72,40 €
21.3	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos constantes dos artigos 126º a 130º e 133º	72,40 €
21.4	Autorização de início do exercício da atividade e alteração das condições de exercício da atividade	72,40 €
21.5	Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços - alteração excepcional	60,30 €
22	(Revogado)	
23	(Revogado)	
24.	Parecer para efeitos do artigo 8.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro	72,40 €
25	Outros pedidos não especialmente previstos nesta tabela	24,15 €
26	Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro)	
26.1	Acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
26.2	Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
26.3	Apresentação de mera comunicação prévia para acesso às atividades previstas no art.º 4 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	18,05 €
26.4	Pedido de autorização para acesso às atividades previstas no art.º 5 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	90,45 €
26.5	Pedido de autorização conjunta para a instalação ou a alteração significativa de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8.000 m2 previstas no art.º 6 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	90,45 €
27	Parecer prévio nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do RJUE (Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública)	60,30 €
28	Informação emitida nos termos do n.º 6 do art.º 102.º-A do RJUE (legalização de operação urbanística)	60,30 €
29	Legalização de operações urbanísticas – Majoração de 25% sobre as taxas de licenciamento (excluindo o prazo), sobre o valor total das taxas de apreciação e de licenciamento.	
	O pagamento dos atos previstos no presente artigo, é efetuado por cada pedido e no momento da receção	
SECÇÃOII		
Vistorias, Inspeções, Auditorias e Inquéritos		
Artigo 3.º		
Vistorias, Inspeções, Auditorias e Inquéritos		
1.	Vistoria para Concessão de Autorização de Utilização	36,20 €
1.1	Acresce ao número anterior:	
a)	Destinados à Habitação, Comercio ou Serviços - acresce por cada unidade de utilização independente	14,55 €
b)	Destinados a Industrias, armazéns, garagens, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - acresce por cada unidade de utilização independente	42,25 €
c)	Destinados a Outras Ocupações - acresce por cada unidade de utilização independente	14,55 €
2	Vistoria a realizar em Empreendimentos Turísticos, excepto Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	301,65 €
2.1	Acresce por cada cama:	3,00 €
a)	Vistoria a realizar em Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	301,65 €
b)	Acresce por Numero Total de Utentes definidos pela capacidade de instalação	0,35 €
3	Auditoria para fixação de classificação de parques de campismo e de caravanismo	301,65 €
4	Auditoria para fixação de classificação de empreendimento de turismo em espaço rural e turismo de habitação	96,50 €
5	Vistoria a estabelecimento de alojamento local	60,30 €
5.1	Acresce por cada cama	3,00 €
6	Vistoria a realizar a Recintos Fixos para realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos	181,00 €
7	Vistoria a realizar a Recintos Itinerantes e improvisados	120,65 €



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
8	Vistorias para determinação do nível de conservação de prédios urbanos e frações autónomas para efeitos de Arrendamento Urbano, reabilitação urbana e conservação:	
8.1	Determinação do nível de conservação	120,65 €
8.2	Em edifícios com mais de uma unidade de utilização independente, para cada unidade adicional à primeira.	60,30 €
8.3	Em Áreas de Reabilitação Urbana	50% da taxa aplicável
9	Vistorias para verificação dos requisitos para constituição ou alteração de Propriedade Horizontal	24,15 €
9.1	Acresce por Fração Autónoma ou Unidade de Utilização Independente	14,55 €
10	Vistoria para verificação das condições de higiene, salubridade, segurança e arranjo estético ao abrigo do disposto nos Artigos 89º a 90º do RJUE e Artigo 12º do RGEU	96,50 €
11	Vistorias a realizar a recintos desportivos	96,50 €
12	Vistoria para efeitos de redução de caução, para receção provisória e definitiva ou de obras de urbanização	217,15 €
12.1	Em Operação de Loteamento, acresce por cada Lote	6,65 €
13	(Revogado)	
14	Vistoria a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
15	Instalações sujeitas a licenciamento	362,05 €
16	Instalações sujeitas a licenciamento simplificado	181,00 €
17	Inspeção periódica a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	181,00 €
18	Elevadores, monta-cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas:	
18.1	Inspeção periódica ou extraordinária	120,65 €
18.2	Reinspecção	120,65 €
18.3	Realização de inquéritos, peritagens, selagens e desselagens	120,65 €
18.4	Participação em vistorias convocadas por entidades externas	48,25 €
19	Outras vistorias não previstas especialmente na tabela	60,30 €
	O pagamento dos atos previstos no presente quadro é efetuado por cada pedido e no momento da receção, ou em momento prévio à vistoria, conforme o caso	
SECÇÃO III		
Operações Urbanísticas		
Artigo 4.º		
Taxa Devida pela Realização de Operações Urbanísticas		
1	Licenciamento de operações urbanísticas	
1.1	Emissão do alvará para licenciamento de operações urbanísticas e seus aditamentos	24,15 €
2	Operações de Loteamento com ou sem Obras de Urbanização	
2.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Por Lote	24,15 €
b)	Por Fogo ou unidade de utilização independente	18,05 €
c)	Por cada [m ²] de Área Bruta de Construção	0,60 €
2.2	Havendo realização de obras de urbanização, acresce ainda:	
a)	Por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m ²]	0,40 €
3	Obras de Urbanização:	
3.1	Acresce ao montante referido no número 1, por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m ²]	0,40 €
4	Obras de Edificação:	
4.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Área Bruta de Construção - Acresce por [m ²]	1,35 €
b)	Corpos Balançados Abertos sobre Espaço Público - por [m ²]	96,50 €
c)	Corpos Balançados Fechados sobre Espaço Público - por [m ²]	199,15 €
d)	Construção, reconstrução e ampliação de Muros ou vedações - por [m] metro linear	1,35 €
e)	Construção, reconstrução e ampliação de Piscinas, tanques e poços - por [m ²]	7,90 €
f)	Construção, reconstrução e ampliação de Depósitos - por [m ²]	2,05 €



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
5.	Licenciamento Parcial de Obras	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1:	30% dos valores previstos no nº 4
6.	Comunicação prévia de operações urbanísticas:	
6.1	Aplicam-se as taxas devidas no licenciamento excepto a prevista no nº 1	
7.	Prazo de execução de obras	
7.1	Em todas as operações urbanísticas - por cada mês	13,30 €
	Artigo 5.º	
	Taxa Municipal pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TMU)	
	Âmbito de Aplicação:	
	Na realização de Obras de Construção, de Reconstrução e de Ampliação, em área inserida em Operação de Loteamento não é devida a TMU se a mesma já tiver sido paga préviamente aquando do Licenciamento, da Autorização ou da Comunicação Prévia da Operação de Loteamento.	
	A TMU é fixada em função da Área Bruta de Construção, da Localização, da Utilização e do Nível de Infra-estruturas Existentes, de acordo com a seguinte Formula :	
	TMU = K x Ac x Cm x Fc	
	Em que:	
	TMU - Corresponde ao Valor da Taxa	
	K - Corresponde à constante da Taxa, aos níveis de desenvolvimento económico Concelhio, fixada no valor de 0,012	
	Ac - Corresponde à Área Total de Construção em metros quadrados. Excetua-se para o calculo da Ac:	
	Estacionamentos, comunicações verticais e instalações técnicas desde que em cave;	
	Varandas não encerradas;	
	Galerias, Escadas e Espaços de Circulação, desde que não completamente encerradas;	
	Sótãos não Habitáveis;	
	Cm - Corresponde ao custo do m ² de construção de acordo com a Portaria que fixa o valor médio de construção para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis.	
	Fc - Corresponde ao fator de correção que será calculado pela seguinte Formula: Fc = F1 x F2 x F3	
	Em que:	
	F1 - Quanto à Localização (Mapa em Anexo para as Zonas 1,2,3 e 4), para os Perímetros Urbanos de Famalicão e Valado dos Frades aplicam-se os limites previstos no Plano Diretor Municipal da Nazaré:	
	Zona 1 - Edifícios com pelo menos uma fachada para a Marginal da Praia da Nazaré - F1 = 1,3	
	Zona 2 - Nazaré - F1 = 1,2	
	Zona 3 - Sítio, Calhau e Rio Novo - F1 = 1,1	
	Zona 4 - Pederneira - F1 = 1,0	
	Zona 5 - Perímetro Urbano de Famalicão - F1 = 0,8	
	Zona 6 - Perímetro Urbano de Valado dos Frades - F1 = 0,8	
	Zona 7 - Restante Área do Concelho - F1 = 0,6	
	F2 - Quanto à Utilização	
	Para Industrias, armazéns, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - F2 = 0,20	
	Para outras utilizações - F2 = 0,90+(Nx0,125)	
	Em que:	
	N - Representa o número de pisos acima do solo excepto os sótãos não habitáveis	
	F3 - Quanto ao Nível de Infraestruturas Existentes	
	Bom - Local dotado de pelo menos 5 infraestruturas - F3 = 1,0	
	Satisfatório - Local dotado de 3 a 4 infraestruturas - F3 = 0,9	
	Insuficiente - Local dotado de até 2 infraestruturas - F3 = 0,8	
	Em que se consideram infraestruturas, tendo em conta a situação antes da realização da operação urbanística, as seguintes:	
	- Arruamentos pavimentados em calçada ou betuminoso	
	- Rede de abastecimento de água	



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
- Rede de esgotos domésticos		
- Rede de esgotos pluviais		
- Rede de energia elétrica		
- Rede de gás		
	Artigo 6.º	
	Renovações de licenças ou de comunicações prévias de operações urbanísticas	
1	Renovações de Licenças ou de Comunicações Prévias (Os valores devidos para a Licença ou Comunicação Prévia, excepto a TMU, caso já tenha sido liquidada inicialmente)	
	Artigo 7.º	
	Operações urbanísticas inseridas em áreas de reabilitação urbana (ARU)	
1	Obras de reabilitação de edifícios (Redução em 25% das taxas previstas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º)	
	SECÇÃO IV	
	Autorizações de utilização e alterações	
	Artigo 8.º	
	Autorização de Utilização de Edifício, Frações e Respetivas Alterações	
1	Emissão do alvará de autorização de utilização ou de alteração de utilização	24,15 €
2	Acresce ao numero anterior:	
2.1	Habitação, Estacionamento e Arrecadações quando construções autónomas - Por [m ²] de Área Bruta de construção	0,65 €
2.2	Comércio e ou Serviços - Por [m ²] de Área Bruta de construção	0,90 €
a)	Acresce quando disponham de Salas ou Espaços destinados a Dança	144,85 €
b)	Acresce quando disponham de Salas de Jogo	265,65 €
2.3	Para Industrias, armazéns, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - Por [m ²] de Área Bruta de construção	0,20 €
2.4	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas - Por [m ²] de Área Bruta de construção	0,10 €
2.5	Estabelecimento Hoteleiro	663,75 €
2.6	Aldeamento Turístico	1 327,40 €
2.7	Apartamentos Turísticos	663,75 €
2.8	Turismo de Habitação	422,40 €
2.9	Turismo no Espaço Rural	422,40 €
2.10	Turismo de Natureza	422,40 €
2.11	Conjunto Turístico	1 991,20 €
3	Acresce à taxa prevista nos pontos 2.5 a 2.11	
a)	Área Bruta de construção - Por cada [m ²]	0,65 €
4	Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	663,75 €
a)	Área de Terreno afeto - Por [m ²], acresce:	
b)	Área Bruta de Construção - Por [m ²], acresce:	0,65 €
	SECÇÃO V	
	Ocupação de espaços públicos e publicidade	
	Artigo 9.º	
	Ocupação de Espaços Públicos	
1	Mera Comunicação Prévia - Ocupação do Espaço Público	18,05 €
2	Pedido de Autorização ou licença - Ocupação do Espaço Público	72,40 €
2.1	Acresce pela apreciação de pedidos de Autorização ou Licença - Ocupação do Espaço Público	72,40 €
3	(Revogado)	
4	Emissão do alvará de Licença	12,10 €
5	Mobiliário e Equipamento Urbano:	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Quiosques e equipamento similar - por m ² e por mês	18,05 €
b)	Toldos e sanefas – por m ² e por mês	0,75 €
c)	Palas - por m ² e por mês	2,45 €

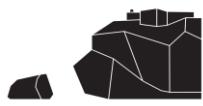


TABELA DE TAXAS - 2026		2026
5.2	Guarda-ventos – por metro linear	
a)	Por mês	0,60 €
b)	Por ano	6,65 €
5.3	Vitrinas, expositores, arcas congeladoras ou de gelados, cavaletes, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, máquinas de tiragem de bebidas, jornais e tabaco e dispensadoras de outros serviços – por unidade	
a)	Por mês	3,90 €
b)	Por ano	38,55 €
5.4	Estrados, tapetes ou similares, por m ²	
a)	Por mês	1,20 €
b)	Por ano	12,10 €
5.5	Floreira, por unidade	
a)	Por mês	0,55 €
b)	Por ano	6,05 €
5.6	Contentor de resíduos, por m ²	
a)	Por mês	1,85 €
b)	Por ano	18,05 €
5.7	Esplanadas abertas, por m ²	
5.7.1	Zona 1:	
a)	Por mês	6,05 €
b)	Por ano	60,30 €
5.7.2	Zona 2:	
a)	Por mês	3,35 €
b)	Por ano	33,50 €
5.7.3	Zona 3:	
a)	Por mês	3,00 €
b)	Por ano	30,10 €
5.7.4	Zona 4	
a)	Por mês	2,75 €
b)	Por ano	27,25 €
5.8	Esplanadas fechadas, por m ² e por ano	
a)	Zona 1	126,70 €
b)	Zona 2:	70,25 €
c)	Zona 3:	63,20 €
d)	Zona 4	57,05 €
5.9	Fogareiros e grelhadores – por m ²	
a)	Por mês	9,70 €
b)	Por ano	96,50 €
6	Outras ocupações não previstas na presente tabela, por m ² , acresce ao montante referido no número 4:	
6.1	Zona 1:	
a)	Por mês	6,05 €
b)	Por ano	60,30 €
6.2	Zona 2:	
a)	Por mês	3,35 €
b)	Por ano	33,50 €
6.3	Zona 3:	
a)	Por mês	3,00 €
b)	Por ano	30,10 €
6.4	Zona 4	
a)	Por mês	2,75 €

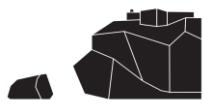


TABELA DE TAXAS - 2026		
b)	Por ano	2026 27,25 €
7	Infraestruturas e equipamentos	
7.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
a)	Cabina ou posto telefónico – por cada e por ano	39,20 €
b)	Marco de correio – por cada e por ano	15,70 €
c)	Postos de transformação, cabinas elétricas e similares – por cada e por ano	26,25 €
d)	Postes – por cada e por ano	2,00 €
e)	Outros equipamentos – por cada e por ano	6,55 €
8	Ocupações diversas:	
8.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
8.1.1	Tapumes ou resguardos, incluindo no seu interior, gruas, guindastes ou similares bem como caldeiras, amassadoras, depósitos, tubos de descarga de entulhos, andaimes e estaleiro - por m ²	
a)	Por dia	0,10 €
b)	Por mês	2,45 €
9	Em áreas de reabilitação urbana - para obras de reabilitação de edifícios	Redução de 25% da taxa devida
10	Ocupação de subsolo, solo e espaço aéreo para colocação de cabos, tubagens e outros equipamentos – por metro linear e por mês	1,20 €
11	Depósitos subterrâneos – por m ³ e por ano	45,75 €
12	Exposição de artigos ou produtos diversos – por m ² e por dia	1,85 €
13	Parques de estacionamento privativos	
13.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
13.1.1	Escalão 1:	
a)	Por ano e por lugar	1 327,40 €
b)	Por 6 meses e por lugar	844,75 €
13.1.2	Escalão 2:	
a)	Por ano e por lugar	784,40 €
b)	Por 6 meses e por lugar	518,85 €
13.1.3	Acresce ao montante referido no ponto 16.1.1 e 16.1.2 a instalação de sinalização vertical	72,40 €
14	Venda ambulante:	
14.1	Banca, estrado, estrutura amovível ou móvel acoplada, ou não, a viatura - por m ² e por mês	1,30 €
14.2	Unidades de restauração ou de bebidas moveis, amovíveis ou fixas de uso temporário, por m ² e por dia	0,25 €
15	Outras ocupações do domínio público aéreo e do solo ou subsolo – por m ² :	
a)	Por dia	0,20 €
b)	Por mês	3,30 €
c)	Por ano	19,70 €
16	Autorização ou Licença de Ocupação do Espaço Público de Mobiliário e e Equipamento Urbano	
16.1	Aplicam-se as taxas devidas no ponto 5.	
	O pagamento dos atos previstos no presente quadro é efetuado por cada pedido e no momento da receção	
	Artigo 10.º	
	Publicidade e Suportes Publicitários	
1	Pedido de Licenciamento:	
1.1	Pela apreciação do pedido, taxa geral e fixa - Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º3 do art.º1 da Lei n.º97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º23/2000, de 23 de agosto, com a redação introduzida pelo art.º31.º do Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril e demais normas regulamentares.	60,30 €
1.2	Acresce a 1.1., pela emissão de alvará de licença	12,10 €
2	Licenciamento:	
2.1	Painéis de grandes dimensões tipo, outdoor, mupis e totem e similares - por m ² :	
a)	Por mês	8,50 €



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
b)	Por ano	84,55 €
2.2	Chapas, tabuletas, placas, letras soltas, símbolos, suportes publicitários luminosos, não luminosos, iluminados, eletrónicos e similares - por m3:	
a)	Por mês- com o mínimo de 5,00€	42,25 €
b)	Por ano- com o mínimo de 50,00€	422,40 €
2.3	Cartazes relacionados com festas e romarias do concelho	Isento
2.4	Bandeirolas, faixas, pendões e similares - por cada:	
a)	Por dia	1,20 €
b)	Por mês	6,05 €
c)	Por ano	60,30 €
2.5	Publicidade aplicada em tapumes e andaimes - por m2 e por mês	1,20 €
2.6	Outros mensagens publicitárias não especialmente previstas , por m2 ou metro linear	
a)	Por dia	1,20 €
b)	por mês	6,05 €
2.7	Publicidade móvel :	
a)	1 veículo/por dia	7,60 €
b)	1 veículo/por mês	39,25 €
c)	1 veículo/por ano	65,55 €
d)	publicidade sonora	
e)	por dia	24,15 €
2.8	Campanha publicitária de rua, por dia	181,00 €
2.9	Publicidade em recintos municipais	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	13,15 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	131,00 €
2.10	Recintos descobertos:	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	10,50 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	104,75 €
3	Mera comunicação prévia	18,05 €
	Aplicam-se os montantes previstos no licenciamento excepto ao taxa prevista no número 1	
	Caso se verifique a ocupação do espaço público, aplicam-se, cumulativamente, os montantes previstos no artigo 9º	
SECÇÃO VI		
Outras licenças ou autorizações		
Artigo 11.º		
Licenças de Ruído, Recinto Itinerante ou Improvisado e Autorizações de Utilização de Espaço Público e Lançamento ou Queima de Fogos de Artifício e Licenciamentos Diversos		
1	Emissão de licença especial de ruído	12,10 €
1.1	Acresce ao número anterior, por dia	12,10 €
2	Emissão de licença de recinto itinerante ou improvisado, por dia	12,10 €
3	Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, por dia, excetuando atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	12,10 €
4	Lançamento ou queima de fogos de artifício, por dia	12,10 €
5	Realização de acampamentos ocasionais – por dia	42,25 €
6	Guarda noturno, por ano civil	60,30 €
7	Exploração de máquinas de diversão:	
7.1	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão	12,10 €
8	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	12,10 €
Artigo 12.º		
Infraestruturas Diversas		
1	Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	3 016,95 €
2	Autorização limitada de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	1 568,75 €



TABELA DE TAXAS - 2026		
3	Autorização de instalação de aerogerador, por unidade	2026 844,75 €
4	Autorização de instalação de painel voltaico, por unidade	12,10 €
5	Na utilização sem fins comerciais os valores previstos nos números anteriores serão reduzidos em 50%	
	Artigo 13.º	
	Exploração de Inertes	
	Tabelada por portaria, nos termos legais	
	Artigo 14.º	
	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	
	Fixada anualmente pelo Município da Nazaré, nos termos legais	
	CAPÍTULO II	
	Veículos	
	SECÇÃO I	
	Condução e Trânsito	
	Artigo 15.º	
	Licenças de Condução e Trânsito	
1	Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de Outubro	42,25 €
	SECÇÃO II	
	Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros	
	Artigo 16.º	
	Exercício da Atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros	
1	Pedido de admissão a concurso	23,90 €
2	Licença para veículos ligeiros de aluguer	127,30 €
3	Transmissão de licença de veículos ligeiros de aluguer	46,45 €
4	Pedidos de alteração de local de estacionamento	
a)	Definitivas	66,30 €
b)	Temporárias	33,10 €
5	Pedidos de admissão a concurso	23,90 €
6	Pedidos de substituição de veículos de aluguer	79,55 €
7	Pedidos de cancelamento	46,45 €
8	Passagem de duplicados, 2.ºas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados	11,25 €
9	Averbamentos	18,60 €
	SECÇÃO III	
	Remoção de Veículos e Sucata	
	ARTIGO 17.º	
	Remoção de Veículos e Sucata	
1	Remoção de viaturas ligeiras	132,70 €
a)	Acresce, por quilómetro percorrido	1,35 €
b)	Acresce por dia de recolha em parque municipal	18,05 €
2	Remoção de viaturas pesadas	265,65 €
a)	Por quilómetro percorrido	1,60 €
b)	Acresce por dia de recolha em parque municipal	36,20 €
3	Remoção de sucata e outros detritos – por m3	18,05 €
	CAPÍTULO III	
	Resíduos de Construção e Demolição	
	Artigo 18.º	
	Armazenamento Temporário e Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição	
	Valor por m ³ :	
a)	Betão	31,60 €

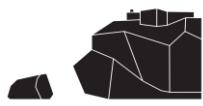


TABELA DE TAXAS - 2026		2026
b)	Tijolos	19,80 €
c)	Ladrilhos, telhas	19,80 €
d)	Mistura 100% Inertes	22,50 €
e)	Mistura <25% não inertes	64,85 €
f)	Mistura >25% não inertes	135,75 €
CAPÍTULO IV		
Cemitério		
SECÇÃO I		
Inumações, exumações e transladações		
Artigo 19.º		
Inumações		
1	Em covatos:	
a)	Cadáver	72,40 €
b)	Ossadas	36,20 €
c)	Cinzas	30,10 €
2	Em jazigo, sarcófago particular e gavetões:	91,60 €
a)	Cadáver	54,25 €
b)	Ossadas	30,10 €
c)	Cinzas	24,15 €
3	Em ossários municipais:	
a)	Ossadas	27,65 €
b)	Cinzas	22,20 €
4	Inumações após as 16 horas – acresce, às taxas previstas nos pontos anteriores, por hora	30,10 €
Artigo 20.º		
Exumações		
Exumação e limpeza de ossadas		72,40 €
Artigo 21.º		
Trasladações		
1	Dentro do mesmo cemitério	60,30 €
2	Para outro cemitério, na área do município	72,40 €
3	Para outros cemitérios	96,50 €
SECÇÃO II		
Concessão e transmissão de Terrenos		
Artigo 22.º		
Concessão de Terrenos		
1	Para sepultura perpétua	1 206,80 €
2	Para jazigo, mausoléu e sarcófago:	
a)	Os primeiros 5 m ²	4 465,05 €
b)	Por cada m ² a mais, ainda que destinado a ampliação	1 580,90 €
3	Jardim perpétuo - Para arvore, com 1x1 metro	30,10 €
4	Jardim perpétuo - Para plantas com 30x30 cm	12,10 €
5	Ossário:	
a)	Com caráter temporário, por ano	30,10 €
b)	Com caráter perpétuo	567,25 €
Artigo 23.º		
Transmissão de Jazigos e Sepulturas Perpétuas		
1	Jazigos e mausoléus	1 749,85 €
2	Sepultura	736,15 €
3	Permutas e situações similares	132,70 €
4	Emissão de alvará e 2 ^a via de título de jazigo, mausoléu ou de sepultura	42,25 €



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
SECÇÃO III		
Obras		
Artigo 24.º		
Obras em jazigos e sepulturas		
1	Nivelamento de campas	18,05 €
2	Colocação de calçadinha	18,05 €
3	Reparação calçadinha	12,10 €
4	Colocação de campa	24,15 €
Artigo 25.º		
Outros Serviços		
1	Utilização da Casa Mortuária da Nazaré, por cada 24 horas, com exceção da primeira hora	14,55 €
2	Outros serviços não especificados	14,55 €
CAPÍTULO V		
Atividades económicas		
SECÇÃO I		
Mercados e Feiras		
Artigo 26.º		
Mercados e Feiras		
1	Lojas - por m ² e por mês:	
1.1	Talhos:	1,35 €
1.2	Outras:	
a)	com acesso pelo interior	3,35 €
b)	com acesso pelo exterior	6,85 €
2	Bancas e mesas – por m ² :	
a)	Por dia	0,45 €
c)	Por ano	66,30 €
3	Barracas e outras instalações semelhantes – por m ² :	
a)	Por dia	0,20 €
b)	Por mês	0,75 €
Artigo 27.º		
Lugares de terrado		
1	Para venda de produtos agrícolas – por m ² e por dia	0,10 €
2	Para venda de outros produtos – por m ² e por dia	0,15 €
3	Para venda de animais – por animal e por dia:	
a)	bovinos, equídeos e asininos	0,50 €
b)	Ovinos, caprinos e suínos	0,90 €
4	Veículos de transporte ou venda de produtos – por m ² e por dia	2,45 €
5	Estacionamento de veículos em mercados e feiras quando haja recinto próprio - Por cada período de 12 horas e por veículo:	
a)	Ligeiro	0,55 €
b)	Pesado	1,85 €
SECÇÃO II		
Serviços Diversos		
Artigo 28.º		
Serviços Diversos no Mercado Municipal		
1	Arrecadação em armazém ou depósito comum – por dia e por volume	0,25 €
2	Local privativo para depósito e armazém – por m ² e por dia	0,35 €
3	Local privativo para preparação e acondicionamento de produtos – por m ² e por dia	0,65 €
4	Aluguer de balanças:	
a)	Por dia	0,10 €
b)	Por mês	0,60 €



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
5	Uso de balanças – por pesagem:	
a)	Em básculas para veículos ou grandes volumes	0,10 €
b)	Noutras balanças	0,40 €
6	Utilização de câmaras frigoríficas – por dia e volume:	
a)	Até 0,80 m de comprimento maior e 0,20 m de altura	0,50 €
b)	De dimensões superiores	0,60 €
	Artigo 29.º	
	Armazenamento de bens em instalações municipais	
1	Remoção e transporte:	
a)	Por trabalhador ocupado e por hora	14,55 €
b)	Por quilómetro de deslocação de viatura municipal	2,05 €
2	Recolha:	
a)	Primeira semana, por cada 100 kg ou m3, por dia	2,30 €
b)	Restantes semanas, por cada 100 kg ou m3, por dia	2,65 €
	Artigo 30.º	
	Utilização de equipamento municipal	
1	Utilização dentro do horário dos serviços – por hora:	
a)	Retroescavadora	66,40 €
b)	Viatura de carga	60,30 €
c)	Mini-autocarro por km	1,45 €
d)	Autocarro por Km	2,05 €
e)	Bulldozer	66,40 €
f)	Trator com atrelado	48,25 €
2	Trabalhos de limpeza/roça de mato de terrenos particulares - por hora:	
a)	Trator com corta-mato com operador	36,20 €
b)	Trator com reboque com operador	24,15 €
c)	Máquinas moto-roçadoras com operador	18,05 €
d)	Moto-serras com operador	24,15 €
e)	Máquinas de fio com operador	14,55 €
f)	Por trabalhador ocupado e por hora	14,55 €
g)	Por km de deslocação de viatura municipal	2,05 €
	CAPÍTULO VI	
	Canídeos e felídeos	
	Artigo 31.º	
	Recolha e Alojamento de Animais	
1	Recolha e devolução – por animal:	
a)	Até 72 horas	14,55 €
b)	Por cada 24 horas a mais	7,25 €
2	Alojamento e alimentação – por animal e por dia	2,45 €
	Artigo 32.º	
	Abate e Encaminhamento de Cadáveres de Animais	
1	Abate de animais - por animal e por kg	
a)	Inferior a 20 kgs	26,60 €
b)	Superior a 20 kgs e inferior a 40 kgs	38,55 €
c)	Superior a 40 kgs	50,65 €
2	Encaminhamento de cadáveres – por animal e por kg	
a)	Inferior a 20 kgs	12,10 €
b)	Superior a 20 kgs e inferior a 40 kgs	20,55 €
c)	Superior a 40 kgs	30,10 €
	CAPÍTULO VII	



TABELA DE TAXAS - 2026		2026
Equipamentos desportivos municipais de utilização pública		
SECÇÃO I		
Serviços administrativos		
Artigo33.º		
1	Inscrição e cartão:	
a)	Fevereiro a junho	8,10 €
b)	Setembro a janeiro	10,80 €
2	Cartão:	
a)	1.ª via	3,25 €
b)	2.ª via	4,35 €
3	Seguro	5,60 €
4	Reinscrição:	
a)	Desistência (sem motivo comprovado)	16,30 €
5	Atraso no pagamento	4,35 €
6	Professor/Outros - Grupo/Hora	
a)	Até 2 utentes	27,10 €
b)	Até 8 utentes	43,30 €
7	Balneário:	
a)	Duche	2,15 €
8	Descontos	
a)	Família (redução)	
8.1	2 serviços desportivos por agregado familiar	10%
8.2	3 serviços desportivos por agregado familiar	15%
8.3	4 ou mais serviços desportivos por agregado familiar	20%
9	Livre Trânsito Anual	
a)	Horário Livre	
9.1	0 aos 6 anos	0,00 €
9.2	7 aos 17 anos	81,25 €
9.3	18 aos 64 anos	108,35 €
9.4	65 anos ou mais	81,25 €
10	Bilheteiras	
a)	Venda de bilhetes	10%
11	Transmissões TV/hora	541,60 €
12	Publicidade/Dia	216,65 €



TABELA DE TAXAS 2026

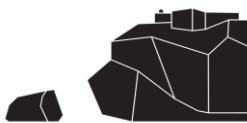
ANEXO I

SECÇÃO II

Serviços desportivos

Artigo 34.º

		Adaptação ao Meio Aquático (Aulas de Grupo/Utente)	Adaptação ao Meio Aquático (Aulas/Utente)	Atividades Aquáticas (Aulas/Utente)	Atividades Aquáticas Alternativas	Atividades Aquáticas para Bébes	Atividades Aquáticas Terapêuticas	Fit30 (Aulas/Utente)	Fitness (Aulas/Utente)	Hidroginástica (Aulas de Grupo/Utente)	Hidroginástica e Outras (Aulas/Utente)
A) Utentes											
1. 0 aos 36 meses											
a. Unitária						5,60 €					
b. 1 x semana						16,65 €					
c. 2 x semana						22,20 €					
2. 3 aos 6 anos											
a. Unitária			4,45 €								
b. 1 x semana			13,30 €								
c. 2 x semana			17,75 €								
3. 7 aos 17 anos											
a. Unitária				5,60 €	6,65 €			3,30 €	4,45 €		6,65 €
b. 1 x semana				16,65 €	20,00 €			10,00 €	13,30 €		20,00 €
c. 2 x semana				22,20 €	26,70 €			13,30 €	17,75 €		26,70 €
d. 3 x semana											33,20 €
4. 18 aos 64 anos											
a. Unitária				6,65 €	7,80 €			4,45 €	5,60 €		7,80 €
b. 1 x semana				20,00 €	23,35 €			13,30 €	16,65 €		23,35 €
c. 2 x semana				26,70 €	31,00 €			17,75 €	22,20 €		31,00 €
d. 3 x semana											38,80 €
5. 65 anos ou mais											
a. Unitária				5,60 €		6,65 €		3,30 €	4,45 €		6,65 €
b. 1 x semana				16,65 €			20,00 €	10,00 €	13,30 €		20,00 €
c. 2 x semana				22,20 €			26,70 €	13,30 €	17,75 €		26,70 €
d. 3 x semana											33,20 €
B) Utentes (Entidades Externas)											
1. 3 aos 6 anos											
a. 1 x semana			11,05 €								
2. 65 anos ou mais											
a. 1 x semana										11,05 €	
C) Utentes (Entidades Locais)											
1. 3 aos 6 anos											
a. 1 x semana			8,35 €								
2. 65 anos ou mais											
a. 1 x semana										8,35 €	



NAZARÉ

TABELA DE TAXAS 2026

ANEXO 2

Secção III

Artigo 35.º

	Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	Estádio do Viveiro "Jordan	Estádio do Viveiro "Jordan	Pavilhão Gimnodesportivo				Pavilhão Municipal/ Valado dos Frades/Fa malicão e Outras IDM	Pavilhão Municipal/ Valado dos Frades/Fa	Piscinas Municipais			Pista Sintética			Relvado Natural	Relvado Sintético	
				Auditório	Recinto	Sala A	Sala B			malicão e Outras	Livre/Hora/	Até 10	(Hora/Até	Livre/Hora/	Corredor	Horário	Campo	Campo
	(Hora)	Total	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	IDM Total	Utente	utentes	10 utentes)	Utente	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)
A) Serviços de Aluguer	100,75 €	100,75 €	49,95 €	100,75 €	75,30 €	49,95 €	75,30 €	75,30 €	180,60 €	100,75 €	49,95 €	73,85 €	300,50 €	149,50 €	75,30 €			
1. Estádio do Viveiro "Jordan Santos" (Utilização, Cedência e Aluguer)	100,75 €	100,75 €																
1.1. Entidades de ensino	25,50 €	25,50 €																
a. Unitária	25,50 €	25,50 €																
1.2. Entidades desportivas	33,20 €	33,20 €																
a. Unitária	33,20 €	33,20 €																
1.3. Outros	42,10 €	42,10 €																
a. Unitária	42,10 €	42,10 €																
2. Estádio Municipal (Utilização, Cedência e Aluguer)													49,95 €	73,85 €	300,50 €	149,50 €	75,30 €	
2.1. 0 aos 17 anos													0,00 €					
a. Unitária + Responsável													0,00 €					
2.2. 18 aos 64 anos													40,90 €					
a. Unitária													2,20 €					
b. 10 Utilizações													16,55 €					
c. 20 Utilizações													22,20 €					
2.3. 65 anos ou mais													32,85 €					
a. Unitária													1,80 €					
b. 10 Utilizações													13,30 €					
c. 20 Utilizações					104,40 €								17,75 €					
2.4. Entidades de ensino													12,25 €		75,40 €	37,65 €	18,90 €	
a. Unitária													12,25 €		75,40 €	37,65 €	18,90 €	
2.5. Entidades desportivas													16,65 €		99,75 €	49,80 €	25,50 €	
a. Unitária													16,65 €		99,75 €	49,80 €	25,50 €	



NAZARÉ

TABELA DE TAXAS 2026

ANEXO 2

Secção III

Artigo 35.º

	Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	Estádio do Viveiro "Jordan"	Pavilhão Gimnodesportivo				Pavilhão Municipal/ Valado dos Frades/Fa malicão e Outras IDM	Pavilhão Municipal/ Valado dos Frades/Fa	Piscinas Municipais		Pista Sintética		Relvado Natural	Relvado Sintético	
	Recinto Santos"	Total	Auditório	Recinto	Sala A	Sala B	Recinto	malicão e Outras	Horário	Pista/Hora/	Corredor	Horário	Campo	Campo	Meio-Campo
	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	IDM Total	Utente	utentes	10 utentes)	Utente	(Hora)	(Hora)	(Hora)
2.6. Outros											21,10 €		125,25 €	62,05 €	31,00 €
a. Unitária											21,10 €		125,25 €	62,05 €	31,00 €
3. Pavilhões Municipais (Utilização, Cedência e Aluguer)			49,95 €	100,75 €	75,30 €	49,95 €	75,30 €	75,30 €							
3.1. Entidades de ensino			12,25 €	25,50 €	18,90 €	12,25 €	18,90 €	18,90 €							
a. Unitária			12,25 €	25,50 €	18,90 €	12,25 €	18,90 €	18,90 €							
3.2. Entidades desportivas			16,65 €	33,20 €	25,50 €	16,65 €	25,50 €	25,50 €							
a. Unitária			16,65 €	33,20 €	25,50 €	16,65 €	25,50 €	25,50 €							
3.3 Outros			21,10 €	42,10 €	31,00 €	21,10 €	31,00 €	31,00 €							
a. Unitária			21,10 €	42,10 €	31,00 €	21,10 €	31,00 €	31,00 €							
4. Piscinas Municipais (Utilização, Cedência e Aluguer)										180,60 €	100,75 €				
4.1. 0 aos 36 meses										0,00 €					
a. Unitária + Responsável										0,00 €					
4.2. 3 aos 6 anos										32,85 €					
a. 10 Utilizações + Responsável										13,30 €					
b. 20 Utilizações + Responsável										17,75 €					
c. Unitária + Responsável										1,80 €					
4.3. 7 aos 17 anos										40,90 €					
a. Unitária										2,20 €					
b. 10 Utilizações										16,55 €					
c. 20 Utilizações										22,20 €					
4.4. 18 aos 64 anos										57,40 €					
a. Unitária										3,05 €					
b. 10 Utilizações										23,35 €					



NAZARÉ

TABELA DE TAXAS 2026

ANEXO 2

Secção III

Artigo 35.º

	Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	Estádio do Viveiro "Jordan	Pavilhão Gimnodesportivo				Pavilhão Municipal/ Valado dos Frades/Fa malicão e Outras IDM	Pavilhão Municipal/ Valado dos Frades/Fa malicão e Outras IDM	Piscinas Municipais		Pista Sintética		Relvado Natural	Relvado Sintético		
	Recinto Santos" (Hora)	Recinto Santos" (Hora)	Auditório (Hora)	Recinto (Hora)	Sala A (Hora)	Sala B (Hora)	Recinto (Hora)	IDM Total	Horário Livre/Hora/ Até 10 (Hora/Até 10 utentes)	Pista/Hora/ Até 10 (Hora/Hora/ 10 utentes)	Corredor Livre/Hora/ 10 utentes	Horário (Hora)	Campo (Hora)	Campo (Hora)	Meio- Campo (Hora)	
c. 20 Utilizações										31,00 €						
4.5. 65 anos ou mais										49,35 €						
a. Unitária										2,65 €						
b. 10 Utilizações										20,00 €						
c. 20 Utilizações										26,70 €						
4.6. Entidades de ensino											25,50 €					
a. Unitária											25,50 €					
4.7. Entidades desportivas											33,20 €					
a. Unitária											33,20 €					
4.8. Outros											42,10 €					
a. Unitária											42,10 €					



TABELA DE TAXAS 2026		2026
CAPÍTULO VIII		
Dominio Público Marítimo/Hídrico		
SECÇÃO I		
Artigo 36º		
Tabela de Taxas Ambientais - Ocupação do Domínio Público Hídrico do Estado ocupada (por metro quadrado de área, anual)		
1	Para apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	Entre 6,50 € e 9,75 €
2	Para apoios temporários de praia, quando localizados em águas interiores ou em praias não urbanas cuja época balnear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, bem como outras ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, quando localizadas nas águas interiores	6,50 €
3	Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouros de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	Entre 9,75 € e 12,95 €
4	Para apoios não temporários de praia, quando localizados em águas interiores ou em praias não urbanas cuja época balnear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, bem como outras ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, quando localizadas nas águas interiores	9,75 €
Artigo 37º		
Tabela de Taxas Administrativas - Recursos Hídricos		
1	Licenciamento de utilização de recursos hídricos	
a)	Pedido de informação Prévia	108,35 €
2	Licenças	
a)	Apoios de Praia	318,20 €
b)	Ocupações Temporárias por prazo inferior a um ano	63,70 €
c)	Outras Utilizações DPH	191,00 €
3	Concessões	
a)	Apoios de Praia com equipamento associado	954,70 €
b)	Equipamentos	954,70 €
c)	Outros casos	61,95 € - 127,30 € /ano de Concessão
d)	Averbamento para mudança de titularidade	63,70 €
SECÇÃO II		
Artigo 38º		
Tarifas de Uso de Equipamento de Combate à Poluição, a incêndios e de conservação do ambiente		
1	Tipo de equipamento	
a)	Barreiras Flutuantes	8,30 €/m/dia
b)	Bombas de Trasfega Pequenas ($\leq 10 \text{ m}^3/\text{h}$)	26,40 €/h
c)	Recuperador de cordões oleofílicos 1500l/h	31,60 €/h
d)	Bombas de Trasfega Médias ($\geq 15 \text{ m}^3/\text{h}$)	37,65 €/h
Artigo 39º		
Tarifas de Estacionamento de Embarcações em Fundeadouro e em Seco (Época Alta [de maio a Setembro] e Baixa [de outubro a abril])		
1	Escalões (Anuais)	
a)	Escalão 1 - Até 6,00 metros / Qualquer boca	67,00 €
b)	Escalão 2 - De 6,01 a 8,00 metros / Boca $\leq 2,70$ metros	103,10 €
c)	Escalão 3 - De 6,01 a 8,00 metros / Boca $\geq 2,70$ metros	144,35 €
d)	Escalão 4 - De 8,01 metros a 10,00 metros / Boca $\leq 3,10$ metros	185,55 €
e)	Escalão 5 - De 8,01 metros a 10,00 metros / Boca $\geq 3,10$ metros	226,80 €
f)	Escalão 6 - De 10,01 metros a 12,00 metros / Boca $\leq 3,30$ metros	273,25 €
g)	Escalão 7 - De 10,01 a 12,00 metros / Boca $> 3,30$ metros	309,30 €
h)	Escalão 8 - De 12,01 a 15,00 metros / Qualquer boca	355,75 €
i)	Escalão 9 - De 15,01 a 18,00 metros / Qualquer boca	407,30 €
j)	Escalão 10 - De 18,01 a 21,00 metros / Qualquer boca	453,70 €
k)	Escalão 11 - Superior a 21,00 metros / Qualquer boca	500,05 €
Artigo 40º		
Tarifa de Fornecimento de Pessoal		
1	Qualificação do Pessoal	
a)	Operadores de Equipamento	35,85 €/hora
b)	Operários Especializados e Pessoal de Exploração	33,25 €/hora
c)	Pessoal Auxiliar	28,10 €/hora
Artigo 41º		
Tarifa de Utilização do Domínio Público Marítimo		
1.	Terraplenos na Zona Portuária	



TABELA DE TAXAS 2026		2026
1.1	Opções a Descoberto (€/m ² /ano)	
a)	Centro de Talassoterapia	5,45 €
b)	Fins Comerciais	5,25 €
c)	Infraestruturas flutuantes – Clube Naval da Nazaré	5,95 €
d)	Ocupações Diversas	3,35 €
e)	Posto de abastecimento rodoviário e marítimo	16,45 €
1.2	Opções a Coberto (€/m ² /ano) - Edifícios Particulares - A taxa fixada é referente ao valor mínimo por m ² para novas atribuições	
f)	Esplanadas	6,50 €
a)	Centro de Talassoterapia	16,75 €
b)	Edificações de particulares e restantes áreas cobertas	6,20 €
c)	Equipamentos para apoio a atividade do surf/marítimo-turística	11,50 €
d)	Fins Comerciais	10,50 €
e)	Posto de abastecimentos rodoviário e marítimo	24,45 €
f)	Restaurante	31,10 €
1.3	Ocupações com Exposições e Outros - Eventos (€/global) - Pela ocupação de área para a realização de exposições ou de outros eventos, ou para ocupações sazonais, é devida a taxa fixada, que, quando possível, deverá ser cobrada antecipadamente, e calculada em função do tempo de permanência:	4 502,65 €
a)	6 meses	80% do valor global
b)	3 meses	60% do valor global
c)	1 mês	40% do valor global
d)	15 dias	20% do valor global
e)	Até uma Semana	10% do valor global
1.4	Ocupações Subterrâneas e Aéreas	
a)	Condutas de captação/descarga água salgada para viveiro (€/ml/ano)	8,30 €
b)	Posto de abastecimento rodoviário e marítimo (€/m ² /ano)	16,35 €
1.5	Publicidade (€/m ² /ano)	
a)	Painéis Publicitários	37,00 €
b)	Painéis de identificação luminosos	40,85 €
c)	Painéis de identificação não luminosos	21,60 €
2	Restantes Zonas	
2.1	Opções a Descoberto (€/m ² /ano)	
a)	Bancas	57,40 €
b)	Concursos de pesca em zonas autorizadas por lei (Tx/Global)	149,80 €
c)	Equipamentos de Apoio de Praia	5,90 €
d)	Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis	10,40 €
e)	Guarda-ventos por metro linear	13,90 €
f)	Estrados	2,30 €
g)	Fins Comerciais/industriais	5,25 €
h)	Outros Fins	1,65 €
2.2.	Ocupações a Coberto (€/m ² /ano)	
a)	Equipamentos atividades marítimo-turísticas	11,55 €
b)	Estaleiros para obras	2,20 €
c)	Fins comerciais/industriais c)	10,60 €
d)	Outros fins	3,25 €
e)	Esplanadas fechadas fixas	23,05 €
f)	Roulotes para venda ambulante e veículos bar	57,70 €
2.3	Tendas ou Pavilhões por m ² (exceto festas e romarias populares)	
a)	Por dia	2,30 €
b)	Por semana	11,55 €
c)	Por mês	28,90 €
2.4	Ocupações Subterrâneas e à Superfície (€/ml/ano)	
a)	Conduta de captação de água salgada para viveiro	9,20 €
b)	Travessia de Cabos e Condutas	2,30 €
c)	Travessia de Cabos Aéreos	3,00 €
2.5	Publicidade (€/m ² /ano)	
a)	Painéis Publicitários	37,00 €
b)	Painéis de identificação luminosos	40,85 €
c)	Painéis de identificação não luminosos	21,60 €
	Secção III	
	Artigo 42º	
	Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares, outros integrantes do DPM e no plano de água	
1.	Emissão de licença para atividades de caráter remunerado em praias	21,65 €
2.	Emissão de licença para atividade de caráter não remunerado em praias	10,80 €



TABELA DE TAXAS 2026		2026
3.	Emissão de licença/Autorização especial para venda ambulante no areal (por mês)	27,10 €
4.	Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização)	13,00 €
5.	Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal	13,00 €
6.	Despacho/Parecer de definição de condições de segurança:	
a)	Pequenas dimensões - Estruturas até 50 m ²	43,30 €
b)	Grandes Dimensões - Estruturas com mais de 50 m ²	108,35 €
	Artigo 43º	
	Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem carácter remunerado	
1.	Emissão de licença	10,80 €
2.	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m ² por mês durante a época balnear)	0,10 €
3.	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m ² por mês fora da época balnear)	0,05 €
4.	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo (por m ² por mês)	2,30 €
5.	Ocupação do domínio público para a montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio balnear (por m ² por mês)	2,15 €
6.	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que correspondente a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio balnear (por m ² por mês)	2,70 €
7.	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para guarda de embarcações e/ou utensílios de pesca (por m ² por mês)	4,35 €
8.	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de carácter remunerado em praias (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	0,55 €
9.	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de carácter não remunerado em praias (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	0,20 €
10.	Ocupação do domínio público marítimo para implantação de campos de jogos (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	0,05 €
	Artigo 44º	
	Vistoria de verificação dominial	
1.	Até 500 m ²	43,30 €
2.	Entre 500 e 1500 m ²	59,60 €
3.	Entre 1500 e 5000 m ²	70,40 €
4.	Entre 5000 m ² e 10000 m ²	92,05 €
5.	Acima de 10000 m ²	108,35 €
	Artigo 45º	
	Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas	
1.	Emissão de licença	5,45 €
2.	Despacho de definição de condições de segurança e ocupação dominial (unidade de referência de 5 dias) para:	
2.1	Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	18,40 € (*)
2.2	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas)	
a)	Sem utilização exclusiva do DPM	37,90 € (*)
b)	Com utilização exclusiva do DPM	54,15 € (*)
2.3	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	157,05 € (*)
(*)	Por cada dia adicional acresce 15% do valor base	
	Artigo 46º	
	Realização de cerimónias no areal	
1.	Emissão de licença	5,45 €
2.	Despacho de definição de condições de segurança e ocupação dominial para:	
2.1	Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas):	
a)	Sem utilização exclusiva do areal	21,65 €
b)	Com utilização exclusiva do areal	48,75 €
2.2	Cerimónias de grande dimensão (superior a 50 pessoas):	
a)	Sem utilização exclusiva do areal	97,50 €
b)	Com utilização exclusiva do areal	194,95 €
	Artigo 47º	
	Licenças para concurso de pesca	
1.	Emissão de licença	13,00 €
	Artigo 48º	
	Filmagens e sessões fotográficas, por dia	
1.	Até 2 horas e sem utilização e instalação de cenários ou adereços	324,95 €
2.	De 2 e até 5 horas e sem utilização e instalação de cenários ou adereços	649,90 €



Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré n.º 820/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 145, de 27 de Julho de 2023, valor das taxas atualizado por deliberação proferida em reunião da Câmara Municipal realizada em 9 de Dezembro de 2025 e Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2025.